



POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS – TC

1. Objetivo

O objetivo da Política de Contratação de Terceiros (“Política”) é estabelecer os critérios qualitativos mínimos e orientar com relação aos processos de seleção, Contratação e monitoramento de pessoas físicas e jurídicas (inclusive fornecedores) que tenham interesse em iniciar e manter vínculo jurídico (“Terceiro(s)”) com o **TC TradersClub S.A. e/ou suas subsidiárias (conjuntamente denominados “TC”)**, sob a perspectiva do nível de maturidade que apresentam com relação à proteção de dados pessoais, nos termos das leis aplicáveis, inclusive, sem limitação, da Lei 13.709/18 (“LGPD”).

Assim, a Política governa as condições de contratações de Terceiros pelo TC, para fornecimento de produtos e/ou serviços que envolvam o tratamento de dados pessoais de pessoas vinculadas ao TC, para o TC ou em nome do TC (“Contratação”).

2. Seleção e Contratação de Terceiros

Durante o processo de Contratação, os colaboradores do TC envolvidos na Contratação (“Colaboradores”) deverão obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com o TC, para melhor julgamento durante a pré-seleção.

As informações que o TC deve solicitar ao Terceiro durante o processo de Contratação devem considerar o montante financeiro da Contratação e os riscos envolvidos na atividade a ser desempenhada pelo Terceiro, bem como a natureza e quantidade de dados a serem tratados pelo Terceiro.

O TC deverá avaliar o cumprimento do Terceiro com a legislação de proteção de dados aplicável. Para tanto, o TC deve submeter o questionário anexo à presente Política (Anexo I - TC_Questionário de Avaliação de Terceiros – EXTERNO, doravante “Questionário”) ao Terceiro.

2.1. Análise do Processo de Contratação

Os Colaboradores também deverão envidar seus melhores esforços para verificar e confirmar as informações recebidas do Terceiro, conforme aplicável.

Após o preenchimento do Questionário e o fornecimento dos documentos solicitados, o TC deverá analisar o nível de adequação apresentado pelo Terceiro utilizando o Questionário como diretriz para a análise de risco (Anexo II -



TC_Fornecedores_Avaliação Proteção de Dados – INTERNO, doravante “Avaliação”). O TC deverá transpor as respostas obtidas junto ao Terceiro no Anexo I (Questionário) para o Anexo II (Avaliação), em suas duas abas, alimentando, em especial, as colunas “E” e “F” da aba “Avaliação do TC” e mensuração do risco na coluna G, conforme as respostas obtidas.

Conforme indicado na Avaliação, caso a avaliação de risco do Terceiro seja apurada em 65% ou mais, o Compliance, o departamento jurídico e o DPO ou o Comitê de Proteção de Dados do TC devem ser consultados para avaliação detalhada do risco. Se o índice de risco estiver abaixo de 65%, o departamento pode prosseguir com a Contratação desde que o Contrato não envolva tratamento de dado pessoal sensível (sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural) ou dado de criança ou adolescente.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da Contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato.

O Jurídico do TC deverá analisar o contrato com o Terceiro para assegurar a inclusão das cláusulas apropriadas de proteção de dados.

3. Monitoramento de Terceiros

A área que requisitar a Contratação será responsável pelo monitoramento das atividades exercidas pelos Terceiros para o TC, bem como dos próprios Terceiros, em conjunto com o DPO/Encarregado, uma vez que mesmo após a Contratação é importante verificar, de forma constante e periódica a conformidade dos Terceiros à LGPD.

4. Revisões e Atualizações

Esta Política será disponibilizada para todos os colaboradores do TC. Cada Colaborador do TC é obrigado a tomar conhecimento e analisar a Política, inclusive quaisquer futuras alterações desta Política.

O TC se reserva o direito de modificar esta Política conforme necessário, por exemplo, para atuar em conformidade com alterações nas leis, regulamentos, práticas e procedimentos do TC, ou requisitos impostos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou outros órgãos reguladores.

Data de Vigência: fevereiro de 2022.